



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.818, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contribuir, para o exercício de 2025, com as entidades que menciona.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir, para o exercício de 2025, com as entidades que menciona no Anexo Único.

Art. 2º Para custear o cumprimento das ações realizadas pelas entidades dispostas no Anexo Único, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores máximos anuais.

§ 1º Para os fins do disposto no *caput*, deverão ser observados os valores máximos anuais descritos no Anexo Único.

§ 2º As eventuais alterações de valor de contribuição financeira deverão estar expressas em atas de assembleia das respectivas entidades e guardar compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e ficam condicionadas a disponibilidade financeira e ao valor máximo estipulado no Anexo Único.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias mencionadas no *caput* encontram-se descritas no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º As entidades prestarão contas dos recursos recebidos e das ações desenvolvidas, na forma estabelecida por seu Estatuto.

Art. 5º Ficam autorizadas as contribuições, de que trata esta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

| | |
|-------------------------------------|------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia | |
| PUBLICADO EM: | 09/04/25 |
| NOME: | Carla Rubia da C. Dias |
| MATRÍCULA: | Mat. 19167 |
| | <i>Carla</i> |
| SETOR DE PROTOCOLO | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

(de que trata o art. 1º)

| CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 | VALOR |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| 02.037.004.23.695.2035.2690 33.50.41.00 - Contribuições | |
| Circuito do Ouro | 40.000,00 |
| Associação das Cidades Históricas | 20.000,00 |
| 02.034.002.06.181.2078.2107 33.50.41.00 - Contribuições | |
| Polícia Civil | 85.000,00 |
| 02.034.002.06.181.2078.2108 33.50.41.00 - Contribuições | |
| Polícia Militar | 130.000,00 |
| 02.035.003.27.812.2026.2707 33.90.41.00 - Contribuições | |
| Liga Municipal de Desportos | 240.000,00 |
| 02.028.001.15.127.2021.2156 33.90.41.00 - Contribuições | |
| Fundo de Desenvolvimento Econômico | 10.000,00 |
| 02.029.001.08.122.2081.2183 33.90.41.00 - Contribuições | |
| Consórcio Mulheres das Gerais | 102.000,00 |
| 02.022.001.04.181.2078.2705 33.90.41.00 - Contribuições | |
| Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais | 130.000,00 |
| 02.024.001.04.122.2001.2028 33.70.41.00 - Contribuições | |
| Associação Mineira de Municípios | 50.000,00 |
| GRANBEL | 100.000,00 |


PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 09/04/25
NOME: Carla Rúbia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO